

Elegibilidade

I – Cônjuge

- Certidão de casamento civil
- Cópia da carteira de identidade e CPF

II – Companheiro ou companheira / União Homoafetiva

- Escritura pública de União Estável, assim como documentos comprobatórios da relação pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir família
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- As duas pessoas do casal devem apresentar comprovante de residência atualizado e Certidão de Nascimento atualizada (emitida nos últimos três meses)
- Para quem já teve união civil anteriormente, deve ser apresentada a documentação de divórcio averbado ou separação judicial da antiga união
- Declaração de responsabilidade sobre dependente

III – Filho e filha – menor de 18 anos completos de idade

- Certidão de nascimento e CPF

IV – Enteado e enteada

Somente será aceita a inclusão de enteado e enteada, cujo cônjuge, companheiro ou companheira da pessoa titular apresentar documento de guarda emitido por órgão competente, exceto nos casos em que o pai ou mãe não sejam conhecidos (certidão de nascimento) ou em caso de falecimento (certidão de óbito)

- Certidão de nascimento e CPF
- Declaração de responsabilidade sobre dependente ou declaração que comprove a dependência no IR (Imposto de Renda) da pessoa titular ou dependente
- Declaração de dependente solteiro ou solteira

V – Filho, filha, enteado e enteada na Universidade

Filhos ou filhas, solteiros e solteiras, com idade entre 19 (dezenove) e menor de 24 (vinte e quatro) anos e estudantes de curso superior regular

- Certidão de nascimento ou cópia da identidade e CPF
- Documento de guarda ou cópia da Certidão de Óbito conforme parágrafo terceiro do Regulamento ou Declaração que comprove a dependência no IR (Imposto de Renda) do titular
- Comprovante de matrícula em curso superior regular reconhecido pelo MEC ou órgão competente do país em que o dependente está matriculado em curso superior, que deverá ser renovado semestralmente
- Declaração de Responsabilidade sobre Dependente
- Declaração de dependente solteiro ou solteira

VI – Filho, filha, enteado e enteada incapaz civilmente

- Cópia da Certidão de nascimento ou cópia da identidade e CPF
- Comprovação da incapacidade civil, emitida judicialmente (sentença declaratória de incapacidade) ou administrativamente, por órgão governamental competente
- Declaração de Responsabilidade sobre Dependente
- Declaração de dependente solteiro ou solteira

VII – Menor sob guarda

- Certidão de nascimento e CPF
- Declaração de guarda judicial, definitiva ou provisória, sendo necessária a renovação anual
- Declaração de responsabilidade sobre dependente menor sob guarda
- Declaração de dependente solteiro ou solteira